



DECRETO Nº 034/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 041/2019 de 20 de setembro de 2019 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **MARIA TERESA CORREA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 041/2019 de 20 de setembro de 2019, conforme a Instrução nº 9163/2024 de 24 de junho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 907/2024 de 02 de julho de 2024, ambos emitidos pela, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 653930/2019, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.265,03 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.371,31 (Um mil trezentos e setenta e um reais trinta e centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 653,01 (Seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 35,59 (trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) Gratificação por função no valor de R\$ 400,93 (quatrocentos reais e noventa e três centavos), Adicional estímulo no valor de R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos) e Função Gratificada no valor de R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 5.777,01 (Cinco mil setecentos e setenta e sete reais e um centavo) mensais e R\$ 69.324,12 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 | julho | 20 24
DE N.º 13.072
UMUARAMA 16 | 07 | 20 24
Denise
SECRETARIA DE ATOS OFICIAIS